



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

DECRETO Nº 10, de 06 de fevereiro de 2025

Homologa o resultado final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Barra de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e seguido da necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº. 01/2024, constatada sua integral legalidade e correção, para os fins de que se fazem necessários, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Barra de Santana, por meio da CPCON – Comissão Permanente de Concursos da UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, realizou em 20 de outubro de 2024 Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO ainda que, realizadas as provas, foi dado conhecimento de seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <https://cpcon.uepb.edu.br/prefeitura-de-barra-de-santana/>, no dia 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra de Santana concernente ao Edital nº. 01/2024;

DECRETA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, concernente ao Edital nº. 01/2024, para provimento de vagas no quadro efetivo, em cargos diversos de serviço público, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, à vista do relatório apresentado pela CPCON – Comissão Permanente de Concursos da UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, realizadora do Concurso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

Prefeito Constitucional

FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE

Presidente de Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público